

DECLARAÇÃO

Assunto: Itens de maior relevância para a obra de Reforma do Ginásio Tancredo Neves (Metas I e II)

Venho através deste informar, para fins de verificação da qualificação técnica, considerando a planilha de orçamento, o item eleito como parcela de maior relevância técnica ou financeira, conforme § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/21¹, é o item 1.5.2.1.1, referente ao serviço de:

Item	Descrição	Quantidade Mínima (10%)
2.1.0.1	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA 3MM COM MAÇARICO. ESTRUTURA COM POLIETILENO, COM PELICULA DE ALUMINIO. INCLUINDO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE PRIMER E SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CALHAS DANIFICADAS.	221,59 m2

Importante salientar que o serviço deverá ter sido executado em obras similares de impermeabilização e recuperação de coberturas.

Serão consideradas obras similares: edificações com características semelhantes de estrutura, funcionalidade e desempenho de vedação e impermeabilização, geralmente em coberturas sujeitas à exposição climática e necessidade de proteção contra infiltrações. Algumas obras que podem ser consideradas similares são: coberturas de ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, galpões industriais, centros esportivos, edificações públicas ou comerciais, telhados metálicos ou fibrocimento, marquises, lajes impermeabilizadas, bem como serviços de aplicação de manta asfáltica.

Os itens foram definidos de maior relevância técnica por apresentarem maior dificuldade técnica e risco mais elevado para a sua perfeita execução, em razão da necessidade de aplicação especializada de manta asfáltica, preparo adequado da superfície, controle de aderência e estanqueidade, além da execução de serviços em altura e utilização de maçarico, caracterizando também o porte da obra e sua relevância operacional.

Também são considerados de maior relevância financeira por representarem parcela significativa do valor da planilha orçamentária.

Dessa forma, a exigência visa assegurar que a empresa licitante possua capacidade técnica compatível com o objeto a ser contratado, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários

Sarandi, 21 de Maio de 2026.

Juliana Martins de Souza
Eng. Civil CREA: PR-154.124/D